



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.077 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.975.

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Item II, Artigo 41 e 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, e dá outras providências "

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do - Item II, Artigo 41 e 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que se destinará ao custeio das despesas com a construção de 2- (duas) Escolas de 1ª Grau, sendo uma no Bairro Itaúna e outra no Bairro Córrego da Onça.

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos de anulação parcial e/ ou total das seguintes - dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02-Despesas Correntes

3.1.0.0.02-Despesas de Custeio

3.1.4.0.02-Encargos Diversos

08-Eventuais.....Cr\$ 5.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS DO F.R.N.

4.0.0.0.42-Despesas de Capital

4.1.0.0.42-Investimentos

4.1.1.0.42-Obras Públicas

01-Construção de Bueiros.....Cr\$ 10.000,00

4.1.3.0.42-Equipamentos e Instalações

02-Aquisição de um Caminhão.....Cr\$ 10.000,00

RECURSOS DO A.R.E.

4.0.0.0.42-Despesas de Capital

4.1.0.0.42-Investimentos



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls. 2

Cont.....LEI Nº 1.077 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.975

4.1.1.0.42- Obras Públicas

01- Construção de Pontes.....Cr\$ 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas e Avenidas

RECURSOS DO F.P.M.

4.0.0.0.94- Despesas de Capital

4.1.0.0.94- Investimentos

4.1.1.0.94- Obras Públicas

02- Construção de uma Galeria Fluvial.....Cr\$ 5.000,00

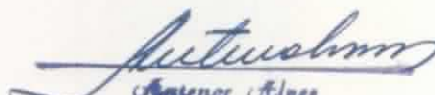
Soma.....Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º- O presente crédito terá vigência até 31 de Dezembro -
de 1.976.

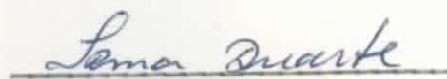
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de Dezembro -
de 1.975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu-/
gar de costume.-


IRMA DUARTE
Secret. Substituto.